

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33519040 - http://www.ufscar.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI UFSCAR

Edital nº 001/2023/AIn/R

1. Apresentação

- O Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar, de acordo com a Chamada CNPq Nº 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, torna público o presente edital que regula as condições do processo de seleção de candidatos(as) para bolsas de Doutorado (GD), Mestrado (GM) e Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), considerando que:
- 1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras;
- 1.2 Durante o ano de 2022 a UFSCar, por meio da Comissão Mista de Avaliação (CoAvMAIDAI) constituída com participantes da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), da Agência de Inovação (AIn), da PróReitoria de Pós-Graduação (ProPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPq) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) selecionou empresas parceiras e orientadores através de edital público, com detalhes e resultados disponíveis no site:
- https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/transferenciadetecnologia/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1
- 1.3 Em parceria com as empresas selecionadas e orientadores da UFSCar, uma proposta institucional da UFSCar foi submetida e aprovada para a Chamada CNPq Nº 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI;
- 1.4 A proposta da UFSCar foi aprovada pelo CNPq, nas seguintes condições:
 - 1.4.1 Bolsas de doutorado (GD) aprovadas com 48 meses cada: 10
 - 1.4.2 Bolsas de mestrado (GM) aprovadas com 24 meses cada: 7
 - 1.4.3 Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) com 12 meses cada: 54
- 1.5 O presente edital se fundamenta nos seguintes documentos (em ordem cronológica):
 - 1.5.1 Chamada Pública CNPq Na 68/2022:
- https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/chamada-cnpq-no-68 2022-mai-dai.pdf
- 1.5.2 Edital Projetos MAI/DAI AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar 01/2022: https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/programa-mai-dai/edital_chamadaprojetos_mai_dai_1_202 2 ufscar-1.pdf
 - 1.5.3 Resultado do Edital Projetos MAI/DAI AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar 01/2022:

https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/programa-mai-dai/resultado_final_projetos-aprovados_mai-dai-2022-divulgado.pdf

- 1.5.4 Resultado da Chamada Pública CNPq N^a 68/2022: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/ResultadoFinalChamadaMAIDAI2022.pdf
- 1.6 As diretrizes para funcionamento do Programa MAI/DAI, disponível no Anexo IV da Chamada CNPq Nº 68/2022, determina que: "A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT."
- 1.7 A Chamada CNPq 68/2022 determina no item 7.1.5 que "Todas as bolsas de mestrado e doutorado solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 8", destaca-se que as bolsas só poderão ser implementadas após a finalização do processo de assinatura de contrato entre empresa e fundação de apoio da universidade;
- 1.8 Este edital prevê a implementação de bolsas associadas a diversos projetos de diferentes orientadores, sendo um processo de fluxo contínuo, alinhado com as necessidades e demandas de cada projeto e orientador;

2. Da finalidade

- 2.1 Este edital tem por finalidade selecionar candidatos(as) para receber bolsas CNPq aprovadas no âmbito desta proposta.
- 2.2 O presente edital terá caráter de fluxo contínuo, com duração alinhada com a vigência do projeto CNPq que concede tais bolsas, possuindo etapas de processos seletivos bimestrais, sempre que houver disponibilidade e manifestação de interesse de oferta de bolsa por um(a) dos(as) orientadores(as) participantes deste projeto, conforme diretrizes a seguir:
- 2.2.1 Cada orientador(a) deverá solicitar, via e-mail (inovacao@ufscar.br), abertura de vaga até o dia 25 de cada mês ímpar, indicando qual(is) tipo(s) de vaga(s) estará ofertando, se vaga(s) de mestrado, doutorado e/ou iniciação tecnológica, a quantidade e o período;
- 2.2.2 A Agência de Inovação da UFSCar deverá divulgar as vagas em seu site, até o primeiro dia útil de cada mês par;
- 2.2.3 Os(as) candidatos(as) interessados deverão se inscrever para as vagas desejadas, até o dia 10 de cada mês par, conforme disponibilidade de vagas;
- 2.2.4 Este processo poderá se repetir, bimestralmente, sempre que necessário, enquanto houver bolsas disponíveis;
- 2.2.5 A quantidade de vagas disponíveis será atualizada periodicamente no site da Agência de Inovação da UFSCar, referente ao projeto MAIDAI:
- https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1
 - 2.2.6 A Comissão de Seleção deverá avaliar as submissões até o dia 24 de cada mês par;
- 2.2.7 O resultado da seleção do mês será divulgado até o dia 25 de cada mês par, no site da Agência de Inovação da UFSCar, referido acima.
- 2.2.8 O prazo para recurso em face ao resultado preliminar será de 48 horas em dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
 - 2.2.9 O prazo para análise dos recursos em relação ao resultado será de 48 horas em dias úteis.
- 2.2.10 A publicação do resultado final e início da implementação das bolsas ocorrerá até o 5º dia útil do mês ímpar subsequente.

3. Vagas, linhas de pesquisa e temas oferecidos

3.1 A seguir apresenta-se a relação de Empresas Parceiras, Orientadores(as), Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes, Temas e a quantidade de bolsas concedidas pelo CNPq. A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à aprovação de candidatos(as).

	Nome Docente Orientador	Programa de Pós-Graduação	Título do projeto proposto	Nome Empresa Parceira	Bolsas Doutor ado	Bolsas Mestra do	Bolsas Gradu ação (ITI)
01	Anderson Ferreira da Cunha	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Avaliação da microbiota capilar em pessoas com afecções do couro cabeludo sob tratamento com cosméticos personalizados	Katléia Lab	1	0	4
02	Fabio Minoru Yamaji	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis	Recuperação energética da biomassa e CDR (Combustível Derivado de Resíduos) para aplicação na indústria do alumínio	CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	1	0	4
03	Fabio Minoru Yamaji	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis	Recuperação e aplicações das cinzas de caldeira de biomassa como corretivo e/ou fertilizantes de solo	Combio Energia S.A	1	0	4
04	Roberto Santos Inoue	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	Robovisor - UFSCar	Robovisor LLC	1	1	6
05	Guilherme Yuuki Koga	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Estudo do fenômeno de carburização em aços inoxidáveis para altas temperaturas aplicados em fornos de pirólise de etano e nafta	Engemasa Engenharia de Materiais LTDA	1	0	4
06	Glauco Henrique de Sousa Mendes	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Integração Vertical para a Manufatura 4.0: Operações Centradas em Gêmeos Digitais e Metaverso Industrial.	Dassault Falcon Jet do Brasil	1	0	4
07	Ricardo Augusto Souza Fernandes	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC	Modelo Preditivo de Processamento de Linguagem Natural para Análise de Sentimento e Calibração de Feedbacks Obtidos por Chatbots	Botnicks	0	1	2
08	Celso Jorge Villas Boas	Programa de Pós-Graduação em Física	Desenvolvimento de um dispositivo de distribuição de chaves quânticas para comunicações seguras	Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun	1	0	4
09	Celso Jorge Villas Boas	Programa de Pós-Graduação em Física	Algoritmos Quânticos e de Inteligência Artificial Aplicados a Problemas de Logística	Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun	1	1	4

			Industrial.				
10	Piter Gargarella	Ciência e Engenharia de	Prospecção de patentes em tecnologias de produção de matéria prima e manufatura aditiva de ligas de alumínio	CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	0	1	2
11	Piter Gargarella	Ciência e Engenharia de	Avaliação da aplicação em manufatura aditiva de sobra de pó de alumínio produzido em fábrica de pó ultrafinos	ALCOA ALUMÍNIO S/A	1	0	4
12	Caio Gomide Otoni	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Fundamentos da ciência de coloides aplicados ao desenvolvimento de tecnologias envolvendo nanoceluloses para a indústria de Home & Personal Care	OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	1	6
13	Monalisa Sampaio Carneiro	Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados	Desenvolvimento de plataforma de fenotipagem de alto rendimento em plantas em ambiente controlado	C4 CIENTIFICA BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0	2	4

3.2 Contatos para esclarecimentos e informações dos docentes orientadores participantes

	Nome Docente Orientador	E-mail	Currículo Lattes	Programa de Pós-Graduação
1	Anderson Ferreira da Cunha	anderf@ufscar.br	https://lattes.cnpq.br/032 9741640375661	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
2	Fabio Minoru Yamaji	fmyamaji@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/4787 449634914831	Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis
3	Roberto Santos Inoue	rsinoue@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/6221 209121565990	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
4	Guilherme Yuuki Koga	gykoga@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/0933 095081175012	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
5	Glauco Henrique de Sousa Mendes	glauco@dep.ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/7564 259060572565	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
6	Ricardo Augusto Souza Fernandes	ricardo.asf@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/0880 243208789454	Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC
7	Celso Jorge Villas Boas	celsovb@df.ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/5700 887540085418	Programa de Pós-Graduação em Física
8	Piter Gargarella	piter@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/4641 435644243916	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
9	Caio Gomide Otoni	caio.otoni@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/9403 804691367376	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
10	Monalisa Sampaio Carneiro	monalisa@ufscar.br	http://lattes.cnpq.br/2696 490871291334	Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados

4. Comissão de Seleção

- 4.1 A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos dois membros da Comissão Mista de Avaliação (CoAvMAIDAI), instituída formalmente por meio do Processo SEI n° 23112.042997/2022-27.
- 4.2 Caberá à Comissão de Seleção:
 - 4.2.1 Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deste Edital;
- 4.2.2 Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital:
 - 4.2.3 Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas;
 - 4.2.4 Divulgação de qualquer informação/atualização sobre o processo seletivo;
 - 4.2.5 Responder recursos ao longo do processo de seleção;
 - 4.2.6 Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção;
 - 4.2.7 Solicitar parecer dos(as) orientadores(as) sobre os projetos propostos;
- 4.3 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:
- 4.3.1 Servidor(a) que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do(a) candidato(a);
- 4.3.2 Servidor(a) que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do(a) candidato(a), seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.3.3 Servidor(a) que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou com os(as) respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - 4.3.4 Servidor(a) que seja sócio(a) do(a) candidato(a) na mesma sociedade empresarial;
 - 4.3.5 Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5. Inscrição e Deferimento da Inscrição

- 5.1 Requisitos para inscrição no processo seletivo:
 - 5.1.1 Se candidatar a apenas um dos projetos listados no item 3.1;
 - 5.1.2 Não ter vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto;
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link: https://forms.gle/w603rEZvK4GzVB1T9;
- 5.3 O deferimento da inscrição estará condicionado aos requisitos a seguir:
 - 5.3.1 Preenchimento completo do formulário eletrônico;
 - 5.3.2 Submissão dos seguintes documentos:
 - a. Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 meses;
 - b. Proposta de Pesquisa relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em português, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo (apresentados em um único arquivo em formato PDF máx. 4 MB):
 - 1. Título;
 - 2. Introdução e justificativa;
 - 3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4. Metodologia a ser empregada;
 - 5. Cronograma das atividades:
 - 6. Referências
- 5.4 Os resumos dos projetos estarão disponíveis no site da AIn e os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão solicitar maiores informações aos(às) orientadores(as), para embasar a redação de suas propostas de pesquisa.
- 5.5 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

6. Indeferimento da inscrição

- 6.1 Será indeferida a inscrição:
 - 6.1.1 Cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
 - 6.1.2 Que não apresentar a totalidade de documentos/informações previstos neste edital;
 - 6.1.3 Que apresentar documento(s) em não conformidade com o exigido neste edital;
 - 6.1.4 Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - 6.1.5 Cuja Proposta de Pesquisa não esteja alinhada ao Projeto ao qual se candidatou;
 - 6.1.6 Não cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital.
- 6.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página da Agência de Inovação, conforme definido no Cronograma.
- 6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para <u>inovacao@ufscar.br</u>, no prazo estabelecido no Cronograma.
- 6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;
- 6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- 6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.

7. Processo de Seleção

7.1 O processo de seleção é composto pelos seguintes critérios e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação
(classificatória)	Avaliação pela Comissão de Seleção do Currículo Lattes do(a) candidato(a) considerando sua experiência acadêmica no âmbito do projeto em que se inscreveu	Nota máxima: 10 (dez) pontos
Nota 2 (classificatória)	Avaliação pelo(a) orientador(a) acadêmico da Proposta de Pesquisa do candidato	Nota máxima: 10 (dez) pontos

- 7.2 A pontuação final do(a) candidato(a) será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada nota, sendo a nota final entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.
- 7.3 O resultado será divulgado na página da Agência de Inovação da UFSCar (https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/transferenciadetecnologia/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-ac ademico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1), conforme Cronograma.
- 7.4 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o por e-mail, que deve ser enviado para inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma.
- 7.5 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;
- 7.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecidos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

8. Classificação final

- 8.1 Os resultados serão apresentados, sendo que os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, no projeto em que se inscreveu;
- 8.2 Somente serão classificados(as), aprovados(as) e considerados(as) para implementação das bolsas, candidatos(as) que receberem nota mínima igual ou superior a 6,0 em cada uma das notas 1 e 2;
- 8.3 Em caso de empate entre candidatos(as), o critério de desempate será o(a) candidato(a) com maior pontuação na proposta de pesquisa e, posteriormente, com maior idade.

9. Cronograma

9.1 O presente edital possui o seguinte cronograma de execução:

Etapa	Responsável	Data/Prazo
Publicação do edital de Seleção MAI/DAI UFSCar 2023	AIn	28/07/2023
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, enviar e-mail com pedido e justificativa no endereço eletrônico da secretaria da Agência de Inovação: inovacao@ufscar.br)	Candidato	01/08/2023
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	02/08/2023
Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	02/08/2023
Manifestação dos orientadores acerca das vagas a serem disponibilizadas para a primeira oferta do processo seletivo	Orientadores	31/07/2023
Divulgação das vagas disponíveis para a primeira oferta do processo seletivo	AIn	02/08/2023
Abertura do formulário de Inscrição do Processo Seletivo	AIn	02/08/2023
Fim do prazo de Inscrição do Processo Seletivo – Até 17h00	AIn	10/08/2023
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas	Comissão de Seleção	11/08/2023
Prazo para recurso em relação ao indeferimento da inscrição	Candidato	15/08/2023
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição	Comissão de Seleção	16/08/2023
Publicação da relação final de inscrições deferidas	Comissão de Seleção	16/08/2023
Início do Processo de seleção	Comissão de Seleção	17/08/2023
Fim do Processo de seleção	Comissão de Seleção	21/08/2023
Divulgação dos resultados	Comissão de Seleção	22/08/2023
Prazo para recurso em face ao resultado	Candidato	24/08/2023
Análise dos recursos em relação ao resultado	Comissão de Seleção	25/08/2023
Publicação do resultado final e início da implementação das bolsas	Comissão de Seleção	28/08/2023

9.2. As próximas etapas e ofertas do processo seletivo irão respeitar os prazos definidos no item 2.2.

- 9.3 A implementação das bolsas junto ao CNPq <u>fica condicionada à existência de contrato válido</u> entre a empresa parceira e a fundação de apoio da universidade, conforme explicitado no item 1.7. Assim, a aprovação no processo seletivo <u>não implica em garantia de implementação da bolsa</u>.
- 9.4 As bolsas de ITI em nível de graduação apenas poderão ser implementadas após a implementação de bolsas de Doutorado e Mestrado, segundo diretrizes da Chamada CNPq 68/2022, item 11.4.1 "Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado ou de doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado, a que estará vinculado".

10. Da indicação do(a) estudante selecionado(a)

- 10. 1 Após a seleção feita pela Comissão de Seleção, a indicação dos(as) estudantes selecionados(as) e o acompanhamento das cotas de bolsas implementadas será feita pelo Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar.
- 10.2 Para implementação da bolsa de Mestrado e Doutorado, o(a) discente deverá:
 - 10.2.1 Possuir título em nível de graduação;
 - 10.2.2 Estar devidamente matriculado(a) em um programa de pós-graduação regular da UFSCar;
- 10.2.3 O(a) estudante deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.
- 10.3 Para implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), o(a) graduando(a) deverá:
- 10.3.1 No momento da implementação da bolsa de ITI referente a esta chamada, o(a) graduando(a) selecionado(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação regular da UFSCar.
- 10.3.2 O(a) estudante deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

11. Dos Benefícios

- 11.1 Os benefícios serão implementados, conforme a inscrição selecionada pelos(as) candidatos(as):
 - a. Bolsa de Doutorado definida pelo CNPq pelo prazo máximo de 48 meses, ou
 - b. Bolsa de Mestrado definida pelo CNPq pelo prazo máximo de 24 meses, ou
 - c. Bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial definida pelo CNPq, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação, conforme disponibilidade do projeto e decisão do orientador acadêmico.

12. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos(as) candidatos(as)

- 12.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.
- 12.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferi-las.

13. Propriedade Intelectual

- 13.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq;
- 13.2 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq" ou como "*National Council for Scientific and Technological Development*–CNPq";
- 13.3 Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software,

marca etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual protegida, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e da UFSCar que regulam a matéria;

13.4 Antes do início das atividades, o(a) bolsista(a) deverá estar de acordo e assinar obrigatoriamente um termo de compromisso/acordo de confidencialidade e de Propriedade Intelectual com a UFSCar e a Empresa Parceira. A não concordância com estes termos inviabiliza a implementação da bolsa, sendo o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) chamado(a) para a implementação da bolsa.

14. Das Disposições Finais

- 14.1 Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para o email <u>inovacao@ufscar.br</u> com o assunto "Dúvidas Edital MAI/DAI/UFSCar 01/2023", durante o prazo estabelecido no Cronograma (item 9).
- 14.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 14.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a UFSCar.
- 14.4 Este edital foi elaborado com base na Chamada Pública CNPq No 68/2022. Havendo divergências entre este edital e a respectiva chamada, prevalecerá a chamada CNPQ e seus anexos ou alterações.
- 14.5 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, Diretor(a), em 28/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 1130426 e o código CRC 7F8F8669.